



REQUERIMENTO Nº 016/2023

O Vereador que abaixo subscreve, com fulcro no artigo 143, §1º do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, vêm apresentar o presente **REQUERIMENTO**:

- Requeiro pagamento da insalubridade dos Agentes de Endemias e Agentes de Saúde sobre o salário base.

JUSTIFICATIVA

No uso das prerrogativas legais e exercendo função fiscalizadora, requeiro a revisão do cálculo e do pagamento do adicional de insalubridade destinado aos agentes de endemias e agentes de saúde de nossa cidade.

Pontuou que o artigo 9º-A, parágrafo 3º, da Lei nº 11.350/06, com redação dada pela Lei nº 13.342/16 (anexo) que dispõe sobre o perfil profissional, as condições de trabalho, o pagamento, a contratação e a forma de cálculo do adicional de insalubridade dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias, é estabelecido o direito ao recebimento do adicional de insalubridade sobre o salário base, em decorrência das atividades realizadas pelos referidos profissionais.

Além disso, baseio-me na decisão do Recurso Ordinário Trabalhista 0011065-26.2018.503.0107, que reconheceu o direito dos agentes de endemias e agentes de saúde ao recebimento do adicional de insalubridade sobre o salário base, levando em consideração a natureza insalubre das atividades exercidas por esses profissionais.

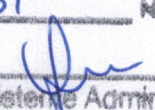
No entanto, em nosso município, constatei que o adicional de insalubridade dos agentes é calculado sobre o salário mínimo, o que resulta em uma defasagem no valor desse benefício, considerando o salário base dos trabalhadores.

Diante dessa fundamentação legal e da decisão do referido recurso, requeiro a revisão do calculo do adicional de insalubridade para os agentes em nosso município, passando a considerar o salário base como base de cálculo. Essa medida garantirá uma remuneração justa e condizente com as responsabilidades e riscos enfrentados por esses profissionais em prol da saúde da população.

Essa é a Justificativa!

Congonhal/MG, 25 de maio de 2023.


GEREMIAS VILHENA BORGES
Vereador- União Brasil (UNIÃO)

PROTOCOLADO EM 26 / 05 / 2023
HORA: 14 : 00 LARGO: 02
FOLHA: 51 Nº: 131 / 2023

Assistente Administrativo